

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 349/2018

Processo Administrativo nº 6196/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME

Objeto: Fornecimento de equipamentos/materiais permanentes (Médico, Enfermagem e Odontológico) para as Unidades Básicas de Saúde referente emendas parlamentares, conforme propostas 1150-01, 1160-02 e 1160-4.

Referente: Pregão Presencial nº 92/2018

Valor Total: (original) R\$ 33.847,00 (trinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Valor Total: (aditado) R\$ 22.147,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais)

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde, Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Andréia Lorenzi ME**, sediada a Rua Duque de Caxias, 2785 – Bairro Santo Antônio – CEP.: 95.960-000 – Telefone (51) 3751-1276 / 8338-1400 / 3751-1014, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ(MF) nº 17.189.700/0001-79 e Inscrição Estadual 037/0046773, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Andréia Lorenzi**, brasileira, casada, Proprietária, portador(a) do RG nº 6089443082 e do CPF nº 011.284.800-18, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 65, § 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 9º da Lei Federal nº 10.320/2002, havendo consenso entre as partes fica suprimido o item 26 da cláusula 1.1, equivalente a 34,57% no seu valor original o montante de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, com a supressão o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 22.147,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais)**, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

§ 1º “Em razão da alteração exposta no caput, o quadro passa a ser o seguinte”:

Item	Qtde	Equipamento	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Alfrs / Alf CCBR	346,00	4.152,00
13	2	CARRO DE CURATIVOS	Alfrs / Alf CC1	670,00	1.340,00
23	17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Alfrs / Alf FCB	365,00	6.205,00
25	10	MESA DE EXAMES	Alfrs / Alf-MECI03	465,00	4.650,00
29	8	POLTRONA HOSPITALAR	Alfrs / PHDM	725,00	5.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					22.147,00

§2º “A contratada manifestou expressa anuência com os termos deste aditamento”

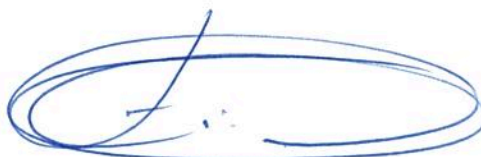
Cláusula Segunda:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 28 de Fevereiro de 2019.



Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde
Contratante

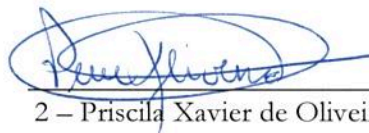


Andréia Lorenzi ME
Contratada

Testemunhas:



1 – Zilmara Bassos Candido



2 – Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: ANDRÉIA LORENZI ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 349/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (MÉDICO, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REFERENTE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME PROPOSTAS 1150-01, 1160-02 E 1160-4.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 28 de Fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 **RG:** 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515 - Haras Paineiras - Salto/SP – CEP.: 13.324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 013.183.678-16 **RG:** 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224 - Condomínio Millione - Salto/SP –
CEP.: 13.322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Andréia Lorenzi

Cargo: Proprietária

CPF nº 011.284.800-18 **RG nº** 6089443082

Data de Nascimento: 03/06/1985

Endereço residencial completo: Estrada dos Imigrantes, 467 – Bairro Lambari –
Encantado/RS – CEP.: 95.960-000

E-mail institucional: licitaalf@outlook.com

E-mail pessoal: licitaalf@outlook.com

Telefone(s): (51) 8338-1400 / 3751-1014

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

